

NOTIFICAÇÃO 139656/DIFISC/SAGRA/2021

À
EMERSON DA COSTA SILVA
END: MARGEM DIREITA DA BR - 163 KM 989 A 8,9 KM DE FUNDO, GLEBA GOROTIRE (FAZENDA ARUBA)
CEP: 68.193-000 - NOVO PROGRESSO- PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o senhor EMERSON DA COSTA SILVA, CPF: 304.883.168-12, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 03805/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/19-05-00275/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 17,88 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 139661/DIFISC/SAGRA/2021

À
ANTONIO PAULINO DA SILVA
END: AV. VINTE E DOIS DE MARÇO S/N - CENTRO
CEP: 68.380-000 -SÃO FÉLIX DO XINGU- PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o senhor ANTONIO PAULINO DA SILVA, CPF: 041.666.041-04, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 32438/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00852/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,42 hectares em área considerada de preservação permanente (APP), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 139658/DIFISC/SAGRA/2021

À
ANTONIO PAULINO DA SILVA
END: AV. VINTE E DOIS DE MARÇO S/N - CENTRO
CEP: 68.380-000 -SÃO FÉLIX DO XINGU- PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o senhor ANTONIO PAULINO DA SILVA, CPF: 041.666.041-04, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 32454/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00827/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 8,04 hectares de florestas nativa, em área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 139786/DIFISC/SAGRA/2021

À
RAVA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES
END: LOTE 22 SETOR D LOTEAMENTO -ZONA RURAL
CEP: 68.380-000 -SÃO FÉLIX DO XINGU- PARÁ
Pelo presente instrumento, fica a empresa RAVA AGROPECUÁRIA, CNPJ: 01.808.535/0001-56, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 26752/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-08-00289/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,25 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente (APP), sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 139787/DIFISC/SAGRA/2021

À
RAVA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES
END: LOTE 22 SETOR D LOTEAMENTO -ZONA RURAL
CEP: 68.380-000 -SÃO FÉLIX DO XINGU- PARÁ
Pelo presente instrumento, fica a empresa RAVA AGROPECUÁRIA, CNPJ: 01.808.535/0001-56, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 27203/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-08-00283/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 42,75 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente (APP), sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 139789/DIFISC/SAGRA/2021

À
THIAGO MIRANDA BEZERRA
END: DA SEDE DO MUNICÍPIO SENTIDO VILA BOA VISTA, DEPOIS SEGUE-SE SENTIDO XANDU- FAZENDA PALMEIRA- LOTE 87 D (FAZENDA PALMERI)
CEP: 68.575-000 -PIÇARRA- PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o senhor THIAGO MIRANDA BEZERRA, CPF: 038.189.721-41, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 28280/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00697/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 39,11 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 139790/DIFISC/SAGRA/2021

À
THIAGO MIRANDA BEZERRA
END: DA SEDE DO MUNICÍPIO SENTIDO VILA BOA VISTA, DEPOIS SEGUE-SE SENTIDO XANDU- FAZENDA PALMEIRA- LOTE 87 D (FAZENDA PALMERI)
CEP: 68.575-000 -PIÇARRA- PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o senhor THIAGO MIRANDA BEZERRA, CPF: 038.189.721-41, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 28290/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00677/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 5,13 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 139791 /DIFISC/SAGRA/2021

À
THIAGO MIRANDA BEZERRA
END: DA SEDE DO MUNICÍPIO SENTIDO VILA BOA VISTA, DEPOIS SEGUE-SE SENTIDO XANDU- FAZENDA PALMEIRA- LOTE 87 D (FAZENDA PALMERI)
CEP: 68.575-000 -PIÇARRA- PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o senhor THIAGO MIRANDA BEZERRA, CPF: 038.189.721-41, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 29016/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00704/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 19,24 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.